



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 1/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 542/2024

20 de dezembro de 2024

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada, a Servidora Valéria Xavier de Oliveira do Nascimento, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretora do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 17 de maio de 2024, pelo Decreto nº 242/2024, voltando à sua função de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 2/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 543/2024

20 de dezembro de 2024

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor LEONARDO ANTONIO GARDIN DA RCOHA, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Assessor de Imprensa, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 17 de maio de 2024, pelo Decreto nº 241/2024, voltando à sua função de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 3/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 544/2024

20 de dezembro de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Servidora Daisy Cristina da Silva Nunes, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretora do Departamento de Estratégia Saúde da Família, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 05 de julho de 2024, pelo Decreto nº 339/2024, voltando à sua função de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 4/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 545/2024

20 de dezembro de 2024

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor Carlos Henrique Barile, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretor do Departamento de Transporte Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 05 de julho de 2024, pelo Decreto nº 338/2024, voltando à sua função de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 5/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 546/2024

20 de dezembro de 2024

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor José Wagner Fiorentino Miller Costa, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Assessor II, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 17 de maio de 2024, pelo Decreto nº 241/2024, voltando à sua função de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8eKU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 6/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 547/2024

20 de dezembro de 2024

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor Joni Bonfim Aguiar , ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Apoio ao Atos Preparatórios Orçamentos, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 17 de novembro de 2022, pelo Decreto nº 495/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 7/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 548/2024

20 de dezembro de 2024

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor Mario Pilegi Junior , ocupante Cargo de Provisão em Comissão, Diretor de Emprego e Renda, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 02 de março de 2021, pelo Decreto nº 108/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 8/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 549/2024

20 de dezembro de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada, a Servidora Heloisa Moreira Farias , ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Assessor III, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 25 de julho de 2022, pelo Decreto nº 354/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 9/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 550/2024

20 de dezembro de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada, a Servidora Salete Filomeno Slaviero , ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Contratação, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitida em 04 de janeiro de 2021, pelo Decreto nº 008/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 10/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 551/2024

20 de dezembro de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor Felipe de Paula Pinto , ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Assessor de Contratos administrativos, Lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 02 de fevereiro de 2021, pelo Decreto nº 051/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 11/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 4º TERMO PARA APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: EW NOVA LONDRINA SPE LTDA

CNPJ nº. 42.743.014/0001-45

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

DO VALOR PARA REAJUSTE DE PREÇOS

(art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento consiste no reajuste de preços do valor contratual, visando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, anualmente e com Taxa de Juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, no importe de 16,91% (dezesesseis vírgula noventa e um por cento) sobre os valores efetuados, com previsão na CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE, do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO/REAJUSTE

De acordo com as Planilhas Demonstrativas a SELIC acumulada em 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento) e a taxa de Juros de 6,00% (seis por cento), correspondente à última correção até 09/2024 o percentual é de 16,91% (dezesesseis vírgula noventa e um por cento), cujo índice deverá ser aplicado sobre os montantes pagos sendo:

ITEM 01 – PRÉDIOS PÚBLICOS	
Correção 09/2024 (16,91%)	R\$ 229.058,76
ITEM 02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Correção 09/2024 (16,91%)	R\$ 179.300,95

CLÁUSULA TERCEIRA

A título de reajuste de preços conforme cláusula anterior o presente visa estabelecer a correção dos valores acumulados no valor de R\$ 408.359,71 (quatrocentos e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original nº 230/2021, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente, sob as penas da Lei.

Nova Londrina-PR, 19 de dezembro de 2024.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 12/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: EW NOVA LONDRINA SPE LTDA
CNPJ nº 42.743.014/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Fornecimento e instalação de USINA para Geração de Energia solar fotovoltaica com potência instalada de 143,91 kWp, para ser instalada e atender a demanda de energia elétrica do Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, conectada à rede da COPEL (ON GRID), com elaboração de projeto executivo, fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários.

DA REPROGRAMAÇÃO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa a estabelecer condições à empresa contratada, no compromisso de executar os serviços para aumentar a geração de energia para fazer frente a demanda de consumo atual, por conta do aumento do consumo de energia elétrica do hospital municipal, fazendo parte do contrato e considerando o acréscimo do valor de R\$ 832.563,96 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) sendo:

QUANTIDADE: 246 MÓDULOS DE 585 W
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.785,31
VALOR TOTAL: R\$ 832.563,96

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original nº 230/2021, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente, sob as penas da Lei.

Nova Londrina-PR, 19 de dezembro de 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 13/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA “PAÇO MUNICIPAL JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 405/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

CNPJ nº 85.489.078/0001-74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO

(art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem alterar a cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO, do Contrato nº 405/2021, para mais 12 (doze) meses, previsto até **03 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 405/2021, de 03/12/2021.

Nova Londrina – Pr, 01 de dezembro de 2024.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 14/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO PARA APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

CNPJ nº 85.489.078/0001-74

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

DO VALOR PARA REAJUSTE DE PREÇOS

(art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento consiste no reajuste de preços do valor contratual, visando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, anualmente e com Taxa de Juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, no importe de 18,54% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os valores efetutados, com previsão na CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE, do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO/REAJUSTE

De acordo com as Planilhas Demonstrativas a SELIC acumulada em 12,54% (doze vírgula cinquenta e quatro por cento) e a taxa de Juros de 6,00% (seis por cento), correspondente à última correção até 09/2024 o percentual é de 18,54% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento), cujo índice deverá ser aplicado sobre os montantes pagos sendo:

CORREÇÃO 1º ANO SOBRE AS PARCELAS PAGAS: R\$ 129.966,92

CORREÇÃO 2º ANO SOBRE AS PARCELAS PAGAS: R\$ 121.960,06

CLÁUSULA TERCEIRA

A título de reajuste de preços conforme cláusula anterior o presente visa estabelecer a correção dos valores acumulados no valor de R\$ 251.926,98 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original nº 405/2021, permanecerão inalteradas.

Nova Londrina-PR, 19 de dezembro de 2024.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 15/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972.
CNPJ nº 31.197.518/0001-90

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 100/2024.

3 – OBJETO: Prestação de serviços de apresentação musical, locação de estruturas e serviços diversos, destinado aos eventos comemorativos alusivos as festividades natalinas e de final de ano, denominada NATAL VIDA 2024.

4 – LOTE: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: Vide descritivo dos itens.

7 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 01 (um) ano sem prorrogação.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 20 de dezembro de 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 16/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 174 / 2024

20 de dezembro de 2024

SÚMULA: ALTERA O ART. 5º E OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2024, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, REORGANIZA AS SECRETARIAS, INCLUI A DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica alterado a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Londrina, que passará a vigor acrescidos das seguintes Unidades administrativas com seus respectivos cargos:

- I - Diretoria de Abrigamento de Idosos
- II - Departamento de Abrigamento de Menores

Parágrafo Único – O organograma da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Londrina, prevista no anexo I da lei complementar nº 172/2024 passa a ser o seguinte:



Art. 2º - Fica alterado o organograma da Secretaria de Políticas Públicas da Mulher, Idoso, Inclusão Social e Juventude, que passará a ser denominada Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria de Políticas Públicas da Mulher, com o cargo de Diretor de políticas públicas da Mulher; e

II - Diretoria de Políticas Públicas da Juventude, sem abertura de cargo com provimento em Comissão.

Parágrafo Único – O organograma da Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude, prevista no anexo I da lei complementar nº 172/2024 passa a ser o seguinte:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 17/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ



Art. 3º - O Art. 5º da Lei complementar nº 172/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - A Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município de Nova Londrina é a prevista no título I do Anexo I, sendo assim organizada:

INC	ABREVIÇÃO	NATUREZA	ÁREA
I	SEGAB	Secretaria	Gabinete
II	UCIO	Controladoria	Controle Interno
III	SEAJUR	Secretaria	Assuntos Jurídicos
IV	SEAD	Secretaria	Administração
V	SEFAZ	Secretaria	Fazenda
VI	SEEC	Secretaria	Educação e Cultura
VII	SESA	Secretaria	Saúde
VIII	SASC	Secretaria	Assistência Social
IX	SMUJ	Secretaria	Políticas Públicas da Mulher e Juventude
X	SOURB	Secretaria	Obras e Urbanismo
XI	SDEA	Secretaria	Desenvolvimento Econômico e Agricultura
XII	STMA	Secretaria	Turismo e Meio Ambiente
XIII	SELAZ	Secretaria	Esportes e Lazer

Art. 4º - O Anexo II da Lei Complementar nº 172/2024 passa a vigorar com a seguinte redação para as Secretarias de Assistência Social e Políticas Públicas da Mulher e Juventude (SMUJ):

I - Secretaria de Assistência Social

Nº	ABREV.	REPARTIÇÃO	ÁREA	NOME DO ÓRGÃO	CARGO RESPONSÁVEL	NÍVEL HIERÁRQUICO	FORMA DE PROVIMENTO	SIMB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. VAGAS
45	SASC	Secretaria	Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	Superior	Livre	SS	40 hrs.	01
46	SASC	Assessoria	Administração	Assessoria de Administração da Assistência Social	Assessor de Administração	Assessoria	Livre Condicionado	CC 01	40 hrs.	01
47	SASC	Divisão	Órgão Gestor	Divisão de Órgão Gestor de Assistência Social	Chefe do Órgão Gestor	Intermediário	Efetivo Condicionado	CC 02	40 hrs.	01
48	SASC	Divisão	CRAS	Divisão de Centro de Referência de Assistência Social	Chefe do CRAS	Intermediário	Efetivo Condicionado	CC 02	40 hrs.	01
49	SASC	Divisão	CREAS	Divisão de Centro de Referência Especializada	Chefe do CREAS	Intermediário	Efetivo Condicionado	CC 02	40 hrs.	01



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 18/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Nº	ABREV.	REPARTIÇÃO	ÁREA	NOME DO ÓRGÃO	CARGO RESPONSÁVEL	NÍVEL HIERÁRQUICO	FORMA DE PROVIMENTO	SIMB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. VAGAS
50	SASC	Departamento	Mobilização Comunitária	Departamento de Mobilização Comunitária	Chefe do Departamento	Superior	Livre Condicionado	CC 02	40 hrs.	01
52	SASC	Diretoria	Abrigo de Idosos	Diretoria de Abrigo de Idosos	Dir. de Abrigo de Idosos	Superior	Livre Condicionado	CC 01	40 hrs.	01
63	SASC	Departamento	Abrigo de Menores	Departamento de Abrigo de Menores	Chefe do Departamento	Superior	Livre Condicionado	CC 02	40 hrs.	01

II - Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude (SMUJ):

Nº	ABREV.	REPARTIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO	CARGO RESPONSÁVEL	NÍVEL HIERÁRQUICO	FORMA DE PROVIMENTO	SIMB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. VAGAS
51	SMUJ	Secretaria	Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude	Secretário de Políticas Públicas	Superior	Livre	SS	40 hrs.	01
52	SMUJ	Diretoria	Diretoria de Políticas Públicas da Mulher	Dir. de Políticas Públicas	Superior	Livre Condicionado	CC 01	40 hrs.	01
53	SMUJ	Diretoria	Diretoria de Políticas Públicas da Juventude	Sem criação de cargo					

Art. 5º - Ficam alteradas as atribuições no Anexo III da Lei que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, exclusivamente quanto aos cargos de Secretário das Secretarias reorganizadas, com as seguintes redações:

INC.	SECRETARIA	ATRIBUIÇÕES
I	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Formular a política de assistência social do Município, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>Propor a implantação de políticas de Assistência Social no Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento social;</p> <p>Promover a supervisão da gestão das instituições de Assistência Social no Município, assegurando o seu padrão de qualidade;</p> <p>Gerenciar a elaboração de planos, programas e projetos de assistência social, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;</p> <p>Supervisionar e gerenciar a Diretoria de Abrigo de Idosos e o Departamento de Abrigo de Menores, garantindo a execução dos programas e políticas sociais voltadas a essas áreas;</p> <p>Coordenar ações de acolhimento e proteção social destinadas às populações em situação de vulnerabilidade;</p> <p>Propor e acompanhar ações intersecretoriais junto às demais secretarias municipais, visando a efetividade das políticas públicas de assistência social;</p> <p>Promover ações articuladas com entidades da sociedade civil e outras esferas de governo, assegurando a proteção social básica e especial no município;</p> <p>Outras atribuições afins, de acordo com as necessidades e regulamentações aplicáveis à Assistência Social.</p>
II	SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E JUVENTUDE	<p>Planejar e desenvolver projetos, programas e atividades de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;</p> <p>Formular, articular e implementar políticas públicas intersecretoriais voltadas ao desenvolvimento, inclusão e garantia de direitos da juventude;</p> <p>Promover e apoiar eventos, campanhas, cursos e seminários voltados ao fortalecimento dos direitos das mulheres e da juventude no município;</p> <p>Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação de programas que beneficiem mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade;</p> <p>Articular-se com os órgãos de justiça, segurança e demais instituições no enfrentamento à violência contra a mulher;</p> <p>Apoiar políticas e ações voltadas ao empoderamento econômico e social das mulheres, bem como à qualificação e inclusão produtiva dos jovens;</p> <p>Promover a participação social na formulação e execução das políticas públicas voltadas às mulheres e juventude, por meio dos respectivos Conselhos Municipais e outros mecanismos de participação;</p> <p>Convocar e coordenar as Conferências Municipais de Políticas Públicas da Mulher e da Juventude, em articulação com os Conselhos Municipais;</p> <p>Realizar ações de articulação e mobilização voltadas à construção de políticas específicas para a juventude em áreas como educação, saúde, cultura, esporte, lazer e mercado de trabalho;</p> <p>Outras atribuições afins, em conformidade com as políticas e programas municipais, estaduais e federais aplicáveis.</p>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EKU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 19/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 20/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 174 / 2024

20 de dezembro de 2024

SÚMULA: ALTERA O ART. 5º E OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2024, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, REORGANIZA AS SECRETARIAS, INCLUI A DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica alterado a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Londrina, que passará a vigor acrescidos das seguintes Unidades administrativas com seus respectivos cargos:

- I - Diretoria de Abrigamento de Idosos
- II - Departamento de Abrigamento de Menores

Parágrafo Único – O organograma da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Londrina, prevista no anexo I da lei complementar nº 172/2024 passa a ser o seguinte:



Art. 2º - Fica alterado o organograma da Secretaria de Políticas Públicas da Mulher, Idoso, Inclusão Social e Juventude, que passará a ser denominada Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria de Políticas Públicas da Mulher, com o cargo de Diretor de políticas públicas da Mulher; e

II - Diretoria de Políticas Públicas da Juventude, sem abertura de cargo com provimento em Comissão.

Parágrafo Único – O organograma da Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude, prevista no anexo I da lei complementar nº 172/2024 passa a ser o seguinte:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

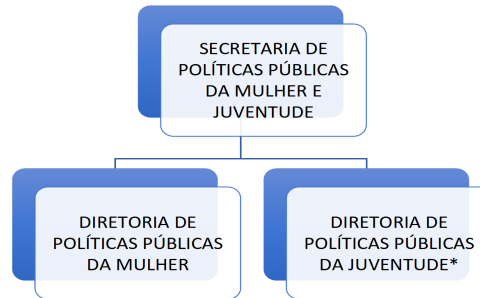
20 de Dezembro de 2024

PG. 21/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ



Art. 3º - O Art. 5º da Lei complementar nº 172/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - A Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município de Nova Londrina é a prevista no título I do Anexo I, sendo assim organizada:

INC	ABREVIÇÃO	NATUREZA	ÁREA
I	SEGAB	Secretaria	Gabinete
II	UCIO	Controladoria	Controle Interno
III	SEAJUR	Secretaria	Assuntos Jurídicos
IV	SEAD	Secretaria	Administração
V	SEFAZ	Secretaria	Fazenda
VI	SEEC	Secretaria	Educação e Cultura
VII	SESA	Secretaria	Saúde
VIII	SASC	Secretaria	Assistência Social
IX	SMUJ	Secretaria	Políticas Públicas da Mulher e Juventude
X	SOURB	Secretaria	Obras e Urbanismo
XI	SDEA	Secretaria	Desenvolvimento Econômico e Agricultura
XII	STMA	Secretaria	Turismo e Meio Ambiente
XIII	SELAZ	Secretaria	Esportes e Lazer

Art. 4º - O Anexo II da Lei Complementar nº 172/2024 passa a vigorar com a seguinte redação para as Secretarias de Assistência Social e Políticas Públicas da Mulher e Juventude (SMUJ):

I - Secretaria de Assistência Social

Nº	ABREV.	REPARTIÇÃO	ÁREA	NOME DO ÓRGÃO	CARGO RESPONSÁVEL	NÍVEL HIERÁRQUICO	FORMA DE PROVIMENTO	SIMB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. VAGAS
45	SASC	Secretaria	Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	Superior	Livre	SS	40 hrs.	01
46	SASC	Assessoria	Administração	Assessoria de Administração da Assistência Social	Assessor de Administração	Assessoria	Livre Condicionado	CC 01	40 hrs.	01
47	SASC	Divisão	Órgão Gestor	Divisão de Órgão Gestor de Assistência Social	Chefe do Órgão Gestor	Intermediário	Efetivo Condicionado	CC 02	40 hrs.	01
48	SASC	Divisão	CRAS	Divisão de Centro de Referência de Assistência Social	Chefe do CRAS	Intermediário	Efetivo Condicionado	CC 02	40 hrs.	01
49	SASC	Divisão	CREAS	Divisão de Centro de Referência Especializada	Chefe do CREAS	Intermediário	Efetivo Condicionado	CC 02	40 hrs.	01



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 22/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Nº	ABREV.	REPARTIÇÃO	ÁREA	NOME DO ÓRGÃO	CARGO RESPONSÁVEL	NÍVEL HIERÁRQUICO	FORMA DE PROVIMENTO	SIMB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. VAGAS
50	SASC	Departamento	Mobilização Comunitária	Departamento de Mobilização Comunitária	Chefe do Departamento	Superior	Livre Condicionado	CC 02	40 hrs.	01
52	SASC	Diretoria	Abrigo de Idosos	Diretoria de Abrigo de Idosos	Diretor de Abrigo de Idosos	Superior	Livre Condicionado	CC 01	40 hrs.	01
63	SASC	Departamento	Abrigo de Menores	Departamento de Abrigo de Menores	Chefe do Departamento	Superior	Livre Condicionado	CC 02	40 hrs.	01

II - Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude (SMUJ):

Nº	ABREV.	REPARTIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO	CARGO RESPONSÁVEL	NÍVEL HIERÁRQUICO	FORMA DE PROVIMENTO	SIMB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD. VAGAS
51	SMUJ	Secretaria	Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Juventude	Secretário de Políticas Públicas	Superior	Livre	SS	40 hrs.	01
52	SMUJ	Diretoria	Diretoria de Políticas Públicas da Mulher	Diretor de Políticas Públicas	Superior	Livre Condicionado	CC 01	40 hrs.	01
53	SMUJ	Diretoria	Diretoria de Políticas Públicas da Juventude	Sem criação de cargo					

Art. 5º - Ficam alteradas as atribuições no Anexo III da Lei que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, exclusivamente quanto aos cargos de Secretário das Secretarias reorganizadas, com as seguintes redações:

INC.	SECRETARIA	ATRIBUIÇÕES
I	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Formular a política de assistência social do Município, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>Propor a implantação de políticas de Assistência Social no Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento social;</p> <p>Promover a supervisão da gestão das instituições de Assistência Social no Município, assegurando o seu padrão de qualidade;</p> <p>Gerenciar a elaboração de planos, programas e projetos de assistência social, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;</p> <p>Supervisionar e gerenciar a Diretoria de Abrigo de Idosos e o Departamento de Abrigo de Menores, garantindo a execução dos programas e políticas sociais voltadas a essas áreas;</p> <p>Coordenar ações de acolhimento e proteção social destinadas às populações em situação de vulnerabilidade;</p> <p>Propor e acompanhar ações intersecretoriais junto às demais secretarias municipais, visando a efetividade das políticas públicas de assistência social;</p> <p>Promover ações articuladas com entidades da sociedade civil e outras esferas de governo, assegurando a proteção social básica e especial no município;</p> <p>Outras atribuições afins, de acordo com as necessidades e regulamentações aplicáveis à Assistência Social.</p>
II	SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E JUVENTUDE	<p>Planejar e desenvolver projetos, programas e atividades de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;</p> <p>Formular, articular e implementar políticas públicas intersecretoriais voltadas ao desenvolvimento, inclusão e garantia de direitos da juventude;</p> <p>Promover e apoiar eventos, campanhas, cursos e seminários voltados ao fortalecimento dos direitos das mulheres e da juventude no município;</p> <p>Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação de programas que beneficiem mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade;</p> <p>Articular-se com os órgãos de justiça, segurança e demais instituições no enfrentamento à violência contra a mulher;</p> <p>Apoiar políticas e ações voltadas ao empoderamento econômico e social das mulheres, bem como à qualificação e inclusão produtiva dos jovens;</p> <p>Promover a participação social na formulação e execução das políticas públicas voltadas às mulheres e juventude, por meio dos respectivos Conselhos Municipais e outros mecanismos de participação;</p> <p>Convocar e coordenar as Conferências Municipais de Políticas Públicas da Mulher e da Juventude, em articulação com os Conselhos Municipais;</p> <p>Realizar ações de articulação e mobilização voltadas à construção de políticas específicas para a juventude em áreas como educação, saúde, cultura, esporte, lazer e mercado de trabalho;</p> <p>Outras atribuições afins, em conformidade com as políticas e programas municipais, estaduais e federais aplicáveis.</p>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 23/34



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 24/34



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
129.2024**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): MARIA CONCEICAO DA COSTA, brasileiro (a), **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 035.290.199-33, admitido (a) pelo Contrato nº 049/2023 de 15/12/2023, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 15/12/2023, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 002.2023, fica rescindido a partir do dia 08 Dezembro 2024 **TERMINO DE CONTRATO.**

Nova Londrina, 08 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 25/34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.100/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para Prestação de serviços de apresentação musical, locação de estruturas e serviços diversos, destinado aos eventos comemorativos alusivos as festividades natalinas e de final de ano, denominada NATAL VIDA 2024, homologando e adjudicando em favor das empresas:

FORNECEDOR: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES 51776499972 - CNPJ: 31.197.518/0001-90

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SHOW COM BANDA MUSICAL LOCAL, CONTENDO: 01 GUITARRISTA, 01 BATERISTA, 01 CANTOR, 01 GUITARRISTA E VOCAL, 01 BAIXISTA E VOCAL, 01 TECLADISTA E 02 COMPONENTES DE EQUIPE DE PRODUÇÃO E SOM. O SHOW DEVERÁ TER INÍCIO AS 22:00 HORAS E TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 3:30 HORAS; O PESSOAL (CANTORES, BAILARINAS, MÚSICOS, TÉCNICOS DE SOM, EQUIPE DE PRODUÇÃO) DEVERÃO SE APRESENTAR EM ATÉ 2 HORAS ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; A CONTRATADA DEVERÁ CONDUZIR O REPERTÓRIO COM AS MÚSICAS PREVIAMENTE COMBINADAS E O RESTANTE BASEADO NA SUA EXPERIÊNCIA; A CONTRATADA DEVERÁ ACEITAR PEDIDOS DE MÚSICAS CASO SAIBA E ACHE CONVENIENTE EXECUTÁ-LAS; TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E	SERV	1	4.368,500	4.368,500



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 26/34

	DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA. A RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 12 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS MESMAS. A ESTRUTURA (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTO INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 6 HORAS ANTES DO INÍCIO DO SHOW. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. O SHOW SERÁ PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024.				
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM CANTORES REGIONAIS. O SHOW DEVERÁ TER INÍCIO AS 20:00 HORAS E TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 3:00 HORAS; OS CANTORES DEVERÃO SE APRESENTAR EM ATÉ 2 HORAS ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM SEUS INSTRUMENTOS MUSICAIS; A CONTRATADA DEVERÁ CONDUZIR O REPERTÓRIO COM AS MÚSICAS PREVIAMENTE COMBINADAS E O RESTANTE BASEADO NA SUA EXPERIÊNCIA; A CONTRATADA DEVERÁ ACEITAR PEDIDOS DE MÚSICAS CASO SAIBA E ACHE CONVENIENTE EXECUTÁ-LAS; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO DIAS 18, 20, 22, 27 E 28 DE DEZEMBRO DE 2024.	SERV	5	2.879,2000	14.396,0000
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL	SERV	5	968,0000	4.840,0000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 27/34

	COM CANTORES LOCAIS O SHOW DEVERÁ TER INÍCIO AS 20:00 HORAS E TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 3:00 HORAS; OS CANTORES DEVERÃO SE APRESENTAR EM ATÉ 2 HORAS ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM SEUS INSTRUMENTOS MUSICAIS; A CONTRATADA DEVERÁ CONDUZIR O REPERTÓRIO COM AS MÚSICAS PREVIAMENTE COMBINADAS E O RESTANTE BASEADO NA SUA EXPERIÊNCIA; A CONTRATADA DEVERÁ ACEITAR PEDIDOS DE MÚSICAS CASO SAIBA E ACHE CONVENIENTE EXECUTÁ-LAS; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. OS SERVICOS DEVERÃO SER PRESTADOS ENTRE OS DIAS 19, 21, 23, 26 E 29 DE DEZEMBRO DE 2024.				
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (3 MASCULINOS E 3 FEMININOS), PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, SENDO OBRIGATÓRIA PARA A CONTRATADA A SUCÇÃO DE EJETOS E LIMPEZA SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SUA DESTINAÇÃO FINAL. INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA PARA TODOS OS DIAS DA LOCAÇÃO, COM TODOS OS PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL HIGIÊNICO, AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TRANSPORTE E	SERV	6	4.269,2000	25.615,2000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 28/34

	<p>MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONTER IDENTIFICADOR DE M OU F, PISO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FECHADURA LIVRE/OCUPADO. A DESPESA COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ENTREGA E RETIRADA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA. OS BANHEIROS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. A LICITANTE CONTRATADA OU SUBCONTRATADA (SE FOR O CASO) É RESPONSÁVEL POR QUALQUER LIBERAÇÃO PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS AMBIENTAIS. OS BANHEIROS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO. A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 12 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DOS MESMOS. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM ATÉ 6 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. A LOCAÇÃO SERÁ PARA OS DIAS 18 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024.</p>				
1	<p>DIÁRIA DE LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS COM CAMINHÃO FOSSA. A LICITANTE CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E DESCARTE DOS DEJETOS, ONDE OS MESMOS DEVERÃO SEREM FEITOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGULAM A</p>	SERV	10	968,0000	9.680,0000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 29/34

	MATÉRIA. O DESCARTE DOS DEJETOS DEVERÁ SER FEITO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS ENTRE OS DIAS 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024.				
1	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 ESTRUTURA METÁLICA COM LONAS ANTI-CHAMA, TIPO PIRÂMIDE COM PÉ DIREITO CHAPA FERRO 14 DE 15X15CM E 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA GALVANIZADA BRANCA. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMO TAMBÉM DESPESAS COM DESLOCAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA PARTE ESTRUTURAL E COBERTURA, ONDE O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS POR PARTE DA ESTRUTURA E COBERTURA. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM/DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRR/TRT NO ATO DA MONTAGEM. A DESPESA COM TRANSPORTE PARA ENTREGA E RETIRADA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ	SERV	5	4.865,0000	24.325,0000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 30/34

	ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A RETIRADA DAS TENDAS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS. A LOCAÇÃO DAS TENDAS SERÁ PARA TODOS OS DIAS, DE 18 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024, ONDE AS MESMAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS.				
1	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 ESTRUTURA METÁLICA COM LONAS ANTI-CHAMA, TIPO PIRÂMIDE COM PÉ DIREITO CHAPA FERRO 14 DE 15X15CM E 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA GALVANIZADA BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAIS. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMO TAMBÉM DESPESAS COM DESLOCAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA PARTE ESTRUTURAL E COBERTURA, ONDE O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS POR PARTE DA ESTRUTURA E COBERTURA. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM/DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E FORNECER ANOTAÇÃO DE	SERV	15	1.350,2000	20.253,0000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 31/34

	<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRR/TRT NO ATO DA MONTAGEM. A DESPESA COM TRANSPORTE PARA ENTREGA E RETIRADA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A RETIRADA DAS TENDAS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS. A LOCAÇÃO DAS TENDAS SERÁ PARA TODOS OS DIAS, DE 18 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024, ONDE AS MESMAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS</p>				
1	<p>TABLADO 10X5, COM 01 METRO DO CHÃO E ESTRUTURA METÁLICA COM PISO EM MADEIRA NAVAL É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMO TAMBÉM DESPESAS COM DESLOCAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA PARTE ESTRUTURAL E COBERTURA, ONDE O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS POR PARTE DA ESTRUTURA. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A RETIRADA DAS</p>	SERV	1	9.779,6000	9.779,6000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 32/34

	TENDAS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS. A LOCAÇÃO DO TABLADO SERÁ PARA TODOS OS DIAS, 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024, ONDE O MESMO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL.				
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 6X2. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMO TAMBÉM DESPESAS COM DESLOCAMENTO. A EMPRESA CONTRATADA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA PARTE ESTRUTURAL ONDE O MUNICÍPIO SE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE EVENTUAIS ACIDENTES E TRANSTORNOS OCORRIDOS POR PARTE DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A RETIRADA DAS TENDAS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS ESTRUTURAS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL ENTRE OS DIAS 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024, A DENPENDER A SOLICITAÇÃO DA	SERV	1	9.779,6000	9.779,6000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 33/34

	SECRETARIA SOLICITANTE.				
1	LOCAÇÃO DIÁRIA DE JOGOS DE MÉSAS (1 MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS) CONTENDO 120 JOGOS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, ENTREGA E RETIRADA SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA OS JOGOS DE MÉSAS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM ATÉ 12 HORAS ANTES DA INÍCIO DO EVENTO. A RETIRADA DOS JOGOS DE MÉSAS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS MESMAS. A LOCAÇÃO DOS JOGOS DE MÉSAS SERÁ PARA TODOS OS DIAS, DE 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024, ONDE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS	SERV	1	5.808,2000	5.808,2000
1	LIMPEZA DIÁRIA DE MÉSAS E CADEIRAS INCLUINDO-SE A DISPOSIÇÃO E RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO DE TOALHAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADOS POR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS. O INÍCIO DOS TRABALHOS DAR-SE-ÃO ÀS 18H E A PREVISÃO DE TÉRMINO ÀS 01H, TODOS OS DIAS. COMPETE À CONTRATADA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS MÉSAS E CADEIRAS, RECOLHIMENTO DE UTENSÍLIOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DURANTE O EVENTO OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS ENTRE OS DIAS 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024	SERV	1	2.432,5000	2.432,5000
1	SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO COM NO MÍNIMO 06 HORAS POR DIA, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS POR DIA DURANTE O EVENTO. OS SERVIÇOS	SERV	1	5.932,3000	5.932,3000



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2891

20 de Dezembro de 2024

PG. 34/34

	SERÃO PRESTADOS ENTRE OS DIAS 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024				
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM MESA DE 32 CANAIS, DOIS GRAVES POR LADO, 06 MÉDIOS POR LADO, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 RETORNOS DE PALCO; ILUMINAÇÃO: 08 MOVING BIM; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 NOTBOOK; MULTICABOS 10 METROS E 01 TÉCNICO DE SOM DIARIAMENTE. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA. A RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS DEVERÁ SER REALIZADO EM ATÉ 12 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DAS MESMAS. A ESTRUTURA (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTO INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE MONTADA EM ATÉ 6 HORAS ANTES DO INÍCIO DO SHOW. O TÉCNICO DE SOM É RESPONSÁVEL EM DAR O SUPORTE NECESSÁRIO AOS ARTISTAS E BANDAS. A LOCAÇÃO SERÁ PARA OS DIAS 18 À 30 DE DEZEMBRO DE 2024.	SERV	1	15.690,1000	15.690,1000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Vr8EkU neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio